



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.incra.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.001018/2016-23

**Unidade Gestora Repassadora:** 373001/22201

**Unidade Gestora Receptora :** 153035/26254

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO Nº 01, DE 22 DE MAIO DE 2017, PARA OFERTA DO CURSO DE BACHAREL EM AGRONOMIA, CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA)**, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pela Lei nº 7.231, de 23 de outubro de 1984, mantido pelo Decreto Legislativo nº 02, de 29 de março de 1989, publicado no DOU, de 31 de março de 1989, situado no Setor Bancário Norte, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Brasília-DF, CGC nº 00.375.972/001-60, doravante denominada **REPASSADORA**, neste ato representado pelo Diretor da Diretoria de Projetos de Assentamento, Giuseppe Serra Seca Vieira. Portaria/Incra/P/n 240 de 29 de Outubro de 2019, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SSP/SE e CPF Nº [REDAZIDO], vem apostilar o Termo de Execução Descentralizado nº 01, de 22 de maio de 2017, celebrado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (UFMG)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.437.484.0001- 61, com sede ao Campus Universitário Uberaba. CEP: 38025-180, doravante denominado **RECEBEDORA**,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho DDE, de 12 de Dezembro de 2019, (SEI nº5223171), que analisou o pleito de remanejamento entre rubricas do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO ORIGINAL, solicitado pela RECEBEDORA, baseado na solicitação contida no Ofício nº. 06/2019/UFTM - Campus Universitário de Iturama (SEI nº 5223054), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o remanejamento de recursos constantes do plano de trabalho, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada nº 01, de 22 de maio de 2017, no valor de **R\$ 9.758,40** (nove mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Da natureza de despesa **339033(Deslocamento) no valor de R\$ 3.000,00 e 339039 (outros serviços de terceiros) no valor de R\$ 6.758,40**, para a natureza de despesa **339030(material de consumo)**

### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Parecer nº 02/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, sustentado no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Acórdão/TCU nº 474/2005.

### 3. DO VALOR DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de remanejamento de rubricas, o valor global anual estimado da parcela de 2019 do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO ORIGINAL se manterá , tendo como nova distribuição no plano de aplicação do referido exercício em sua previsão orçamentária, conforme o quadro abaixo:

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza de Despesa	Valor (R\$)
<b>Programa 2066 PTRES 161014</b>	Diárias	339014	30.267,00
	Material de Consumo	339030	146.340,29

<b>PI D.210T.0003-11</b> <b>Atividade 003</b> <b>Cat Eco de Desp</b>	Bolsas para professores e coordenadores	339020	65.994,00
	Bolsa para estudantes	339018	70.400,00
Total do Exercício			<b>313.001,29</b>

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Repassadora.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Sedlmayer Jorge, Assistente Técnico**, em 17/12/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Diretor(a)**, em 17/12/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5235122** e o código CRC **451C2EA8**.